



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

OFÍCIO Nº. 142 – GPTV, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Ilustríssimo
Sr. Edelson Santiago de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Resposta ao PL aprovado – GPCMTV.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do Ofício 082/2019 – GPCMTV, o qual encaminha o PL 039 devidamente aprovado, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1(uma) via da lei já sancionada, conforme descrita:

1. LEI Nº 1073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019. Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os terrenos localizados nos bairros Centro, Sebastião Vilela dos Santos, Inhumas, São Jorge, São Miguel e Vereador José Quincas Vieira da Silva e dos conjuntos habitacionais: Frei Damião de Bozano, Juarez Orestes Gomes de Barros (bairro Benedito de Lira); conjunto habitacional João José Pereira (bairro João José Pereira “O Prefeitão”) e do Distrito Gerais que especifica, aos beneficiários do Programa “Moradia Legal IV” no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela, 18 de Outubro de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
24.183.188/0001-19
CIENTE: 29/10/2019
SERVIDOR